



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 719, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) no Processo nº 43.959/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), prorrogação por mais 02 (dois) anos consecutivo, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 642, de 13 de dezembro de 2016:

| | | |
|--|--|-----------------------|
| Nome | Matrícula | C.P.F./MF |
| Igor Afonso Ferreira de Camargo | 14314 | 420.789.498-50 |
| 01 Cargo Efetivo | Lotação | |
| Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Administração | |
| Período de prorrogação da licença sem remuneração | | |
| 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2020 | | |

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração


José Pereira de Aguilar Júnior
Prefeito Municipal